



RESOLUÇÃO Nº 19/2020/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 067/CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 111/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 03/06/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Unidade Educacional **Colégio Notre Dane de Lurdes Unidade Jardim Vitória**, situada na Rua 24 – quadra 46 lote 01 nº 186 Bairro Jardim Vitória CEP: 78.058-000 em Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **Associação Beneficente Previdência Azul- ABPA**, inscrito no CNPJ sob nº 78.058.680/0028-73 pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 06 de agosto de 2020.


Luiz Batista Jorge

Presidente do CME/CBÁ/MT

Rua Diogo Domingos Ferreira, 265 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá – MT – CEP 78 010 090

